

Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

NIRE: 33.2.0807047-5

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2021 e de 2020**

Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

NIRE: 33.2.0807047-5

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		54	105	Fornecedores		21	21
Tributos correntes a recuperar		30	7	Tributos correntes a pagar		29	
Depósitos e bloqueios judiciais		9		Outros tributos			177
		<u>93</u>	<u>112</u>	Débitos com partes relacionadas	6	<u>10.567</u>	<u>10.567</u>
						<u>10.617</u>	<u>10.765</u>
Não circulante				Não circulante			
Depósitos e bloqueios judiciais		10	3	Débitos com partes relacionadas	6	<u>327</u>	<u>327</u>
Imobilizado			1			<u>327</u>	<u>327</u>
		<u>10</u>	<u>4</u>				
				Patrimônio líquido	7		
				Capital social		176.893	176.893
				Prejuízos acumulados		<u>(187.734)</u>	<u>(187.869)</u>
						<u>(10.841)</u>	<u>(10.976)</u>
Total do ativo		<u>103</u>	<u>116</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>103</u>	<u>116</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DS
DN

DS
CBS

DS


Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

NIRE: 33.2.0807047-5

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Nota</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	3	(3)	(3)
Outras receitas operacionais	4	177	
Outras despesas operacionais	4		(22)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro		<u>174</u>	<u>(25)</u>
Despesas financeiras	5	(4)	(12)
Resultado financeiro	5	<u>(4)</u>	<u>(12)</u>
Lucro (prejuízo) antes das tributações		170	(37)
Imposto de renda e contribuição social Corrente		<u>(35)</u>	
Lucro (prejuízo) do exercício		<u>135</u>	<u>(37)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DS
DN

DS
CBS

DS


Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

NIRE: 33.2.0807047-5

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro (prejuízo) do exercício	<u>135</u>	<u>(37)</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u>135</u>	<u>(37)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DS
DN

DS
CBS

DS


Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

NIRE: 33.2.0807047-5

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 1 de janeiro de 2020	176.893	(187.832)	(10.939)
Prejuízo do exercício		(37)	(37)
Em 31 de dezembro de 2020	176.893	(187.869)	(10.976)
Lucro do exercício		135	135
Em 31 de dezembro de 2021	176.893	(187.734)	(10.841)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DS
DN

DS
CBS

DS


Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

NIRE: 33.2.0807047-5

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes das tributações	170	(37)
Itens de resultado que não afetam o caixa		
Encargos, rendimentos financeiros e atualizações monetárias		9
Depreciação e amortização	1	2
Outras contas ativas e passivas		21
	<u>1</u>	<u>32</u>
Mutações patrimoniais		
Tributos	<u>(28)</u>	
	<u>(28)</u>	
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa	<u>(178)</u>	
	<u>(178)</u>	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	<u>(35)</u>	<u>32</u>
Atividades de investimentos		
Depósitos e bloqueios judiciais	(82)	
Resgates judiciais de depósitos e bloqueios judiciais	<u>66</u>	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	<u>(16)</u>	
Fluxo de caixa do exercício	<u>(51)</u>	<u>(5)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo final	54	105
Saldo inicial	<u>105</u>	<u>110</u>
Variação no exercício	<u>(51)</u>	<u>(5)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DS
DN

DS
CBS

DS


Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. ("Paggo Acquirer" ou "Companhia"), constituída em agosto de 2007 e controlada diretamente pela Paggo Empreendimentos S.A. ("Paggo"), está sediada na Rua Humberto de Campos n° 425/ 1º andar – parte, na Cidade do Rio de Janeiro - Brasil. A Paggo Acquirer tem como objeto social: (i) o credenciamento e administração de pagamentos de redes de estabelecimentos e prestadores de serviços integrantes de sistemas de crédito, com uso de sistemas de crédito ou outros meios de pagamento disponibilizados; (ii) captação, transmissão, processamento, garantia e liquidação das transações realizadas nos estabelecimentos credenciados em seus sistemas de crédito; (iii) o fornecimento de tecnologia e de equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de crédito, e (iv) o desenvolvimento de outras atividades correlatas.

A Paggo Acquirer foi controlada indiretamente pela TNL PCS S.A. ("TNL PCS") até 1 de fevereiro de 2014, quando foi incorporada pela Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"). A Oi Móvel, por sua vez, foi incorporada pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi") em 22 de fevereiro de 2022, passando a Oi a controlar indiretamente a Paggo Acquirer.

As necessidades de recursos para o cumprimento de suas obrigações são supridas pela controladora indireta Oi.

A autorização para a conclusão da preparação destas Demonstrações Financeiras ocorreu na Reunião de Diretoria, realizada em 14 de setembro de 2022.

Recuperação Judicial

A controladora da Paggo, Oi, controladora indireta da Companhia, em conjunto com algumas de suas subsidiárias ("Empresas Oi" ou "Recuperandas"), ajuizou, em caráter de urgência, pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ("Recuperação Judicial"), o qual foi deferido pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), em 29 de junho de 2016.

Conforme amplamente divulgado ao mercado, a Oi vinha empreendendo esforços e realizando estudos, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, para otimizar sua liquidez e perfil de endividamento. A Oi, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao fluxo de caixa representadas por iminentes penhoras ou bloqueios decorrentes de processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, concluiu que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, protegendo assim de forma organizada os interesses das Empresas

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Oi, de seus clientes, de seus acionistas e demais partes interessadas, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi.

Em 11 de outubro de 2017, as Empresas Oi apresentaram uma última versão do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ” ou “Plano”), conjunta e consolidada, perante o Juízo da Recuperação Judicial, tendo sido aprovado por ampla maioria de credores em Assembleia Geral de Credores no dia 20 de dezembro de 2017.

Em 8 de janeiro de 2018, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial para as Empresas Oi, tendo sido a referida decisão publicada no Diário Oficial em 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do Plano”).

As propostas de pagamento do PRJ das Empresas Oi são as incluídas no PRJ aprovado na AGC dos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 8 de janeiro de 2018, o qual foi apresentado em 22 de dezembro de 2017 pelo Administrador Judicial, nos autos do processo eletrônico nº 0203711-65.2016.8.19.0001, disponível para consulta no endereço eletrônico da Oi (www.recjud.com.br) e no site do Tribunal de Justiça (www.tjrj.jus.br).

Em 31 de julho de 2018, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado informando que concluiu a reestruturação de sua dívida financeira e das demais Recuperandas, com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a realização do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos.

Em 25 de janeiro de 2019, a Oi concluiu o Aumento de Capital – Novos Recursos previsto no PRJ através da emissão de 3.225.806.451 ações ordinárias ao valor de subscrição agregado de R\$ 4.000.000.000,00.

Em 6 de dezembro de 2019, a Oi divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não seja encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completa 2 (dois) anos.

A medida de não encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação das Empresas Oi e não gerando impacto quanto ao cumprimento do PRJ, nem em relação a créditos correntes e tampouco sobre eventuais novos recursos que vierem a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial.

Em 28 de fevereiro de 2020, a Oi divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores (“Nova AGC”), um aditamento ao Plano (“Aditamento ao Plano” ou “Aditamento ao PRJ”),

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação (“Plano Estratégico”), ambos já amplamente divulgados ao mercado.

Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Oi divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Oi para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano.

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor das Empresas Oi em benefício de todos os seus “*stakeholders*”. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros “*stakeholders*”, inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ previu a possibilidade de ajustes nas condições de pagamento de credores concursais e também mecanismos que permitem ou obrigam a Oi a pagar determinados créditos sujeitos ao Plano em prazo menor do que o previsto no PRJ Original, além de permitir às Empresas Oi e suas controladas (“Grupo Oi”) a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico.

A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte (“*backbone*”, “*backhaul*” e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias (“links” dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

Em 12 de março de 2021, foi concluída a alienação da UPI Data Center, conforme Fato Relevante divulgado pela Oi naquela data. Posteriormente, em 30 de março de 2021, foi concluída a alienação da UPI Torres conforme Fato Relevante divulgado pela Oi naquela data.

Em 19 de julho de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante aos seus acionistas e ao mercado em geral apresentando seu Plano Estratégico para o triênio 2022-24, com foco na transformação da “Nova Oi”, já homologadas as propostas vencedoras nos processos competitivos para a alienação das principais UPIs, e considerando a separação estrutural previstas no Aditamento ao PRJ. Com os direcionadores do seu Plano Estratégico, a Oi pretende perseguir um modelo de negócios sustentável através (i) da aceleração das receitas dos negócios “core”, no que se refere à plataforma de conectividade e serviços digitais com foco em clientes, notadamente: (i) clientes B2C e PME Fibra, nos segmentos de cobre, TV, serviços digitais ; (ii) Clientes B2B (Oi Soluções) no que se refere à conectividade e soluções de TI; e (iii) Infraestrutura nos segmentos Digital, IPTV, DTH, cobre e implementação de novas fontes de receita, (ii) da readequação da sua estrutura de custos, (iii) do equacionamento da concessão e (iv) do desenvolvimento da Companhia, com o objetivo de ser líder em soluções digitais e conexões de fibra ótica que melhorem a vida das pessoas e as empresas em todo o país.

Em 2 de setembro de 2021, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, em atenção a pedido formulado pelas Recuperandas, deferindo o pedido de prorrogação do prazo de supervisão judicial do Processo de Recuperação judicial até o final de março de 2022, uma vez (i) demonstrada pelas Empresas Oi, a necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs; (ii) demonstrada a necessidade de serem implementadas determinadas condições previstas no Aditamento ao PRJ; e (iii) que houve parecer favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público que atua no caso. Posteriormente, em atenção aos embargos de declaração opostos por determinadas instituições financeiras, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão esclarecendo que o período de supervisão judicial foi prorrogado até a data específica de 31 de março de 2022. Contra a decisão, foi interposto recurso por instituição financeira, para que a supervisão judicial se encerre apenas em 30 de maio de 2022, conforme expressamente previsto no Aditamento ao PRJ. Em 9 de fevereiro de 2022, foi negado provimento ao referido recurso, ficando mantido o prazo de encerramento da Recuperação Judicial para 31 de março de 2022. Destaca-se que que o BNDES opôs embargos de declaração contra o acórdão que negou provimento ao seu recurso, a fim de que seja reconhecido o encerramento da supervisão judicial apenas no prazo previsto no Aditamento ao PRJ. O referido recurso aguarda julgamento.

Em 28 de março de 2022, em vista da proximidade do encerramento do período de supervisão e da singularidade da recuperação judicial das Empresas Oi, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão determinando fossem adotadas certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo. A referida decisão, publicada em 30 de março de

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2022, determinou, entre outros pontos, (i) que o Administrador Judicial apresentasse o Quadro Geral de Credores (“QGC”), em até 60 dias, no qual deverá constar todos os incidentes de habilitação e impugnações de crédito sentenciados até 28 de março de 2022; e (ii) que as Recuperandas criassem procedimento administrativo, enquanto houver prazo de pagamento a vencer e mesmo após o encerramento da recuperação judicial, para que os credores concursais retardatários que não tenham ingressado com a correta distribuição por dependência do seu pedido de habilitação ou impugnação, realizem habilitação administrativa (o “Formulário Digital para Credores”, o qual está disponível no www.recjud.com.br). O Juízo da Recuperação Judicial também esclareceu que os incidentes que não tivessem sido decididos até a homologação do QGC e do encerramento da recuperação judicial deveriam prosseguir normalmente e, depois de decididos, serão inseridos na lista de credores pelas próprias Recuperandas.

Em 20 de abril de 2022, foi concluída a alienação da UPI Ativos Móveis, conforme Fato Relevante divulgado pela Oi naquela data.

Em 9 de junho de 2022, ocorreu o fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, conforme Fato Relevante divulgado pela Oi naquela data.

Em 27 de junho de 2022, o Administrador Judicial apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial o Relatório Circunstanciado previsto no art. 63, III, da Lei 11.101/2005, bem como o QGC, conforme artigo 10, §7º, da Lei nº 11.101/05, os quais encontram-se disponíveis, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Para maiores informações sobre os objetivos do Aditamento ao PRJ, bem como sobre a composição de cada UPI prevista no Aditamento ao PRJ, favor consultar o Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Continuidade das operações

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis.

As Empresas Oi têm obtido êxito no cumprimento das obrigações estabelecidas nos procedimentos do processo de recuperação judicial e embora não existam indícios neste sentido, ressalta-se as condições e circunstâncias que por sua própria natureza indicam incertezas que podem afetar o êxito da recuperação judicial e, eventualmente, suscitar dúvidas sobre a capacidade das Empresas Oi de continuarem em operação. Em 31 de dezembro de 2021, o total do patrimônio líquido negativo da Companhia foi de R\$ 10.841, o lucro líquido do exercício foi de R\$ 135 e o capital circulante líquido negativo foi de R\$ 10.524. Em 31 de dezembro de 2020, o total do patrimônio líquido negativo da Companhia foi de R\$ 10.976, o prejuízo do exercício foi de R\$ 37 e o capital circulante líquido negativo foi de R\$ 10.653.

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações das Empresas Oi. Tal continuidade foi reforçada com a Aprovação do Aditamento ao PRJ, a qual foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em decisão publicada em 8 de outubro de 2020.

2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas Demonstrações Financeiras, e têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia.

(a) Base de elaboração

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas políticas contábeis no item (b) a seguir.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

(b) Principais políticas contábeis

Moeda funcional e de apresentação

A Companhia efetua credenciamento e administração de pagamentos de redes de estabelecimentos, bem como os serviços e fornecimento de equipamentos necessários ao funcionamento dos sistemas (vide Nota 1), sendo a moeda corrente utilizada nas transações o Real (R\$).

Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa, em fundo fixo e contas bancárias.

Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são mensuradas ao custo amortizado e resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade (Nota 6).

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 DESPESAS POR NATUREZA

	2021	2020
Serviços de terceiros	(2)	(1)
Depreciação	(1)	(2)
Total	(3)	(3)
Classificados como:		
Despesas gerais e administrativas	(3)	(3)
Total	(3)	(3)

4 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2021	2020
Outras receitas operacionais		
Despesas recuperadas	177	
Total	177	
Outras despesas operacionais		
Provisões/Reversões		(22)
Total		(22)

5 RESULTADO FINANCEIRO

	2021	2020
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias sobre outros passivos		(9)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(4)	(3)
Total	(4)	(12)
Resultado Financeiro	(4)	(12)

6 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	2021	2020
Passivo		
Fornecedores	17	17
Oi Móvel	17	17
Demais Passivos	10.894	10.894
Paggo Soluções	10.894	10.894

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia é de R\$ 176.893 (2020 - R\$ 176.893) representado por 176.893 mil quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (2020 – 176.893 mil quotas).

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apurou lucro no exercício no montante de R\$ 135. De acordo com a proposta da Administração da Companhia, sujeita à aprovação da Reunião dos Sócios-quotistas, o saldo do lucro do exercício foi destinado para a conta de Prejuízos Acumulados.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES

Potenciais efeitos da pandemia do COVID-19

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde anunciou que a COVID-19 era uma emergência de saúde global e em março classificou-a como uma pandemia que tem provocado mortes e a imposição de medidas que causam impactos sociais e econômicos sem precedentes no Brasil e no mundo.

As Empresas Oi entendem o papel fundamental das telecomunicações para sociedade, está cumprindo as recomendações de saúde e segurança estabelecidas pelas autoridades e vem monitorando a situação, seus desdobramentos e possíveis impactos. Por esta razão, mantém desde março de 2020 uma equipe multidisciplinar de resposta à crise focada na garantia da continuidade de sua operação e atendimento de seus clientes, na saúde de seus funcionários e no acompanhamento de ações de combate aos efeitos da pandemia.

Entre as principais medidas adotadas e mantidas pelas Empresas Oi desde o início da pandemia, destacamos:

- “Home Office”: cerca de 71% da força de trabalho está trabalhando remotamente e têm conseguido cumprir suas funções sem qualquer interrupção;
- Protocolo trabalho de campo seguro: colaboradores cujas atividades não são compatíveis com o “home office”, tais como técnicos de serviços externos (classificados pelas autoridades como serviço essencial), seguem protocolos sanitários e preventivos, entre eles a utilização de EPIs (equipamentos de proteção individual), testes e o isolamento tempestivo de eventuais casos suspeitos ou confirmados;

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Cobertura de estoques: mantemos comunicações regulares com nossos fornecedores e prestadores de serviços de modo a garantir as entregas de insumos e equipamentos em tempo hábil e prevenir interrupções em nossa cadeia logística e suprimentos;
- Fortalecimento da rede: as Empresas Oi reagiram rapidamente ao aumento da demanda por serviços de telecom e ativaram novos circuitos em sua infraestrutura de “backbone” que não sofreu nenhum declínio relevante mesmo com o aumento de tráfego;
- Digitalização: as Empresas Oi intensificaram e mantem a digitalização de processos, canais de vendas e atendimento, telemarketing e teleagentes dando alternativas aos seus clientes e minimizando eventuais impactos de restrições de atividades presenciais.

Sobre o segundo trimestre de 2021, em função de uma nova onda da pandemia, mais fortemente em abril de 2021, autoridades locais e regionais promoveram e aplicaram medidas de isolamento social e quarentena e promulgaram decretos limitando as operações comerciais “não essenciais”, o que resultou no fechamento de parte das lojas das Empresas Oi no varejo e de canais de distribuição do seu serviço móvel. Em contrapartida segue em crescimento a demanda por nossos serviços de banda larga especificamente, os serviços FTTH, tanto de clientes residenciais quanto de B2B. No aspecto operacional não houve impactos significativos dado que a prestação de serviços de telecom é classificado como atividade essencial e segue operando normalmente.

Ao longo do segundo trimestre, com o avanço gradual da vacinação e redução de índices de ocupação de leitos, muitos estados e municípios iniciaram o processo de reabertura gradual e flexibilização das medidas restritivas. Desta forma, cumprindo todos os protocolos estabelecidos, as Empresas Oi retomaram gradativamente as atividades das suas lojas próprias, ainda que permaneçam sendo monitoradas as situações em cada localidade para o caso de eventuais alterações.

Adentrando o terceiro trimestre do ano, reestruturamos o questionário para monitoramento de saúde da nossa força de trabalho, tornando-o além de uma ferramenta de prevenção e combate aos efeitos da pandemia, um instrumento de levantamento acerca da vacinação entre nosso pessoal e de monitoramento de pessoas portadoras de enfermidades crônicas.

Ao final do quarto trimestre com as flexibilizações de ações restritivas e festividades, mesmo considerando o avanço da cobertura vacinal, o Brasil enfrenta uma nova onda de transmissão da doença com a variante Ômicron. Desta forma, as Empresas Oi registraram no período 437 casos de COVID-19 confirmados, que estão sendo monitorados e recebendo todo suporte necessário.

Com as variantes do vírus e um cenário que fora instável principalmente para idosos e pessoas com comorbidades, e o avanço para a terceira etapa de vacinação, ainda persistiam incertezas acerca da duração de cobertura vacinal e permanência da pandemia. Seguimos sem registros de desvios materiais em nossas operações e resultados, e mantendo as ações mitigatórias já adotadas.

Paggo Administradora Ltda.

CNPJ 07.953.678/0001-38

NIRE 33.2.081.1202-0

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nos primeiros quatro meses de 2022, o cenário já evoluiu positivamente para uma vacinação mais ampla e flexibilização do uso de máscaras em ambientes internos e externos em várias unidades da Federação. No entanto, os cuidados com os grupos de risco permanecem em ambientes onde houver aglomeração.

9 EVENTOS SUBSEQUENTES

Incorporação da Oi Móvel pela Oi

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel (“Incorporação”). A Incorporação foi condicionada à implementação das condições a seguir: (i) concessão pela ANATEL de anuência prévia para a operação; (ii) publicação pela ANATEL, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (iii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel (“Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel”).

Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia para a Incorporação e, em 18 de fevereiro de 2022, a Companhia obteve junto ao Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel a autorização para a realização da Incorporação.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no DOU, o Ato nº 2802/2022, pelo qual foi transferida para a Oi a outorga de exploração do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”) (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e autorizada a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) da Oi Móvel com aquela já detida pela Oi.

Assim, em 22 de fevereiro de 2022, foram integralmente verificadas as condições para a Incorporação, tendo sido implementada e efetivada a Incorporação da Oi Móvel pela Oi. Com isso, extinguiu-se a Oi Móvel, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.

CNPJ: 07.953.674/0001-50

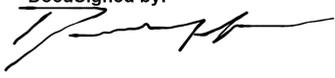
NIRE: 33.2.0807047-5

Relatório da Administração

Aos acionistas,

Em atendimento à legislação societária em vigor, apresentamos as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

A Administração.

DocuSigned by:

C317C92A20764FE...
Rodrigo Modesto de Abreu
Diretor Presidente

DocuSigned by:

0B4422AFC0B9465...
Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças

DocuSigned by:

BD699115CF224A1...
David Tavares Neves Nunes
Contador
CRC-RJ 069.013